



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 188 / 2021

Data:	Hora: _____
Ofício nº :	<u>274/21</u>
Aprovado na	<u>8ª</u> SO,
realizada em	<u>03</u> AGO 2021
<u>S</u> adendo	
_____	Presidente

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

~~em exercício da Presidência~~

Assunto: Solicitação de instalação em Bertioga de um Cartório de Registro de Imóveis.

Ref: ____/2021

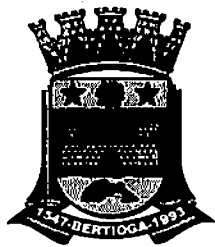
Bertioga, 03 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Os procedimentos legais oferecidos por um Cartório de Registro de Imóveis são fundamentais para proprietários, compradores, corretores, condomínios e imobiliárias. Hoje, Bertioga não conta com esse atendimento e as pessoas precisam recorrer à Cidade de Santos para ter acesso a esses serviços.

Gimmar Barbosa dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga tem atualmente mais de 50 mil imóveis tributados na prefeitura e a atividade imobiliária mantém crescente demanda. Soma-se a isso o fato de que a Cidade é uma comarca, fator necessário para a instalação de um Cartório de Registro de imóveis.

Ainda, como o Cartório utilizado para os registros do Município fica em Santos, o ISS (Imposto Sobre Serviços) recolhido pelo Cartório permanece na cidade santista e Bertioga perde receita. Assim, é urgente que seja disponibilizado no Município um Cartório de Registro de Imóveis, cujo serviço é de índole pública.

Por meio desse Cartório, é possível obter os documentos que atestam a propriedade dos imóveis aos compradores. Após o registro ser emitido pelo cartório, o comprador pode finalmente dizer que é o real dono do terreno, da casa ou do apartamento que comprou.

O documento de propriedade imobiliária é feito com a função de relatar o estado atual e é através dele que se dão todas as mudanças, extinções de direito e alterações pertencentes ao imóvel.

Assim, as transações imobiliárias tornam-se mais seguras, já que há publicidade nos negócios efetuados e as formalidades legais são concretizadas, o que facilita para que os imóveis na Cidade estejam regularizados e devidamente tributados.

Com isso, o Município arrecada os devidos tributos, o vendedor do imóvel ganha com a valorização e o comprador terá maior segurança para a aquisição.

Por tudo isso, é fundamental a prestação desse serviço em Bertioga. Como a atividade prescinde da autorização e impulsionamento do Tribunal de Justiça, peço ao prefeito do Município, bem como ao secretário de Gestão e Governo, que atuem junto ao TJ de São Paulo para viabilizar a instalação de um cartório de imóveis na Cidade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Solicito envio de cópia dessa indicação ao prefeito, à secretária de Administração e Finanças e à juíza de Bertioga. Observada as formalidades legais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisângela da Silva Pedrosa
Elisângela da Silva Pedrosa

Vereadora

1ª Secretária da Câmara Municipal de Bertioga